

<b>Diárias</b>	<b>Servidor</b>	<b>Prefeito</b>	<b>Vice Prefeito</b>
<b>1</b>	351,38	607,48	464,56
½	175,69	303,74	232,28

**Obs. Até 300 km entre a sede do Município e o destino, será pago o valor relativo a meia diária, salvo se o servidor comprovar a necessidade de pernoite no local de destino, hipótese que será pago a valor integral de uma diária.**

**Acima de 300 km entre a sede do Município e o destino, será pago o valor relativo a uma diária.**

**Destinos fora do Estado do Rio Grande do Sul/RS, será pago o valor da diária em dobro.**